IMPRESSO

26 de abril de 2007 Número 222





Sindicato de Trabalhadores em Empresas Ferroviárias de Bauru, Mato Grosso do Sul e Mato Grosso- Filiado à CUT - FNITST Rua Cussy Júnior, 3-40, centro - 17015-020 - Bauru/SP - Fone-fax (14) 3223-6642 - e-mail: sinferrobru@uol.com.br

ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES DA FERROVIA NOVOESTE PARA INTEGRAR O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA

O direito de elegermos um representante dos trabalhadores para participar do Conselho de Administração da Empresa, está garantido no Edital de Concessão da Ferrovia para exploração do transporte ferroviário aos grupos privados como a Novoeste/ALL.

O Nome já diz: REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES, por que os representantes da empresa no Conselho de administração são indicados pelos acionistas, ou seja OS PATRÕES.

A Direção do Sindicato, até a última eleição sempre manteve uma posição de não intervir neste processo. Porém, como vimos que muitas situações que afetam os interesses dos trabalhadores não eram apresentadas no Conselho de Administração decidimos que o

nome do companheiro Roberval Duarte Placce fosse apresentados aos trabalhadores.

Como o Roberval ganhou a eleição, fizeram um cambalacho e realizaram outra eleição, sendo que o vencedor foi o engenheiro Paulo Sacoman, por uma diferença de 3 votos em relação ao Roberval, que ficou como suplente, assumindo o cargo como titular há três meses, em virtude da demissão de Paulo Sacoman.

Agora teremos eleições novamente, e o prazo para inscrições se encerrou em 25/04/2007. Todos os ferroviários poderiamse inscrever. A informação que estava sendoo propagada em Campo Grande pela funcionária Janaína de que quem é diretor do sindicato não pode se inscrever não é verdadeira. È mais uma manobra, que serve aos interesses dos patrões.

Novoeste-ALL faz manobra imoral

AALL-Novoeste divulgou o edital nº 001/07 informando sobre as eleições em 20/04/2007. Esses editais foram colocados nos quadros das UPs Bauru e Campo Grande em 23/04/2007, sendo que os prazos para as inscrições seriam nos dias 24 e 25 de abril e as eleições nos dias 02 e 03 de maio, logo após um final de semana e um feriado. Segundo o edital ainda, os números dos candidatos serão sorteados no dia 27 (sexta-feira) em Curitiba. A maneira de organizar esta eleição é totalmente anti-democrática, está sendo organizada escondida, para ninguém saber. Se isso ocorresse no movimento sindical seria "coisa" de pelego acostumados a fraudar eleições.

A empresa está agindo assim, por não quer e não deseja que o representante dos trabalhadores no Conselho tenha independência política e profissional para representar e defender o interesse dos trabalhadores, como fez o Conselheiro Roberval Duarte Placce nos três meses em que integrou o Conselho. Querem um Conselho composto integralmente por representantes da empresa e dos patrões, e por isso, estão fraudando o processo para tentarem eleger algum "trabalhador" vendido aos seus interesses.

O Sindicato solicitou da empresa que faça a eleição com lisura. A empresa deve alterar os dias de votação para a última semana do mês de maio, para que os candidatos inscritos possam apresentar suas propostas e discutir com os trabalhadores.

O Conselheiro Roberval Duarte Placce, independentemente das manobras, conseguiu fazer sua inscrição nos prazos estabelecidos.

No verso está a íntegra do voto do Conselheiro Roberval contrário ao empréstimo solicitado pela empresa junto ao BNDES, cujos recursos sairiam do FAT (Fundo de Amparo ao Trabalhador), portanto, do nosso dinheiro. Desde já, você deve votar no companheiro Roberval, fazer campanha junto com os outros colegas para que possamos manter de fato um representante dos trabalhadores no Conselho.

Pau na Máquina: Ano XIV, número 222. Diretor Responsável: Roque José Ferreira. Jornalista Responsável: Arthur M. Júnior - Mtb 023536 - Editoração eletrônica: Tatiana Calmon. Sede: Rua Cussy Júnior, 3-40 - Bauru/SP, CEP: 17015-020 - Fone (14) 3223-6642 - Fax (14) 3223-6532. E-mail: sinferrobru@uol.com.br. As matérias publicadas são de responsabilidade da Diretoria Colegiada do STEFBUMSMT.



Roberval é ferroviário há 28 anos. Estudou no Centro de Formação Profissional de Bauru mantido pela RFFSA e se formou como eletricista, passando a integrar os quadros efetivos da empresa.

Tem longa trajetória de lutas em defesa dos direitos da categoria. Por sua postura reta e comprometida foi demitido em 1991 e depois anistiado no governo Itamar Franco, como ocorreu com outros diretores do sindicato.

No pouco tempo que exerceu o mandato de membro titular do Conselho de Administração, fez a diferença. O voto que está no verso foi discutido com a diretoria do Sindicato, militantes de base e ativistas da categoria, e demonstra seu compromisso.

Nestes três meses, o pró-labore que recebeu como Conselheiro no valor de R\$ 2.000,00, foi depositado na conta do Fundo de Lutas da Categoria, dinheiro que foi aplicado em fiscalizações das condições de trabalho, viagens à base. Não usou o mandato dado pelos trabalhadores para aumentar sua renda, como fizeram outros conselheiros. Isto se chama princípio.

A direção do sindicato apóia e chama toda categoria a votar no companheiro Roberval, pois é o único candidato que discutiu e se comprometeu no Conselho, a colocar no centro os interesses da categoria.

A empresa deve ter inscrito algum capacho ou mais de um. Agora não adianta blá, blá, blá, igual à de político oportunista. Veja o que são no dia a dia no tratamento com a categoria. Manter o companheiro Roberval como nosso representante será uma grande conquista.

Voto do Conselheiro Roberval na reunião do Conselho Administrativo em 07/02/2007

ILMO. SR.
PAULO LUIZ ARAÚJO BASÍLIO
MD. PRESIDENTE DO CONSELHO
DE ADMINISTRAÇÃO
FERROVIA NOVOESTE S/A

PREZADO SENHOR,

Na qualidade de membro do Conselho de Administração, eleito pelo voto direto dos trabalhadores, em conformidade com o artigo 21, § 10° dos Estatutos Sociais, atendo convocação para participar de reunião nesta data, onde a ordem do dia é a discussão e a votação para autorizar ou não a Administração da companhia a celebrar com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) contrato de financiamento mediante abertura de crédito, conforme decisão 1221/02 – BNDES, de 28 de dezembro de 2006.

A colaboração financeira aprovada pelo BNDES em favor da América Latina Logística do Brasil S/A é de R\$ 985.269.928,00, sendo os recursos originários do BNDES, que são compostos, dentre outras fontes, pelos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador-FAT, depósitos especiais e do Fundo de Participação PIS/PASEP.

Dentre as regras estabelecidas pelo BNDES existem condições prévias que necessitam ser cumpridas com rigor:

Item 4 – página 1:" Inexistência de inscrição no Cadastro de empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, instituído pela Portaria nº. 540, de 15.10.04, do Ministério do Trabalho e Emprego, a ser verificada pelo BNDES, mediante consulta na INTERNET, no endereço www.mte.gov.br (Resolução nº. 1.178, de 31.05.2005, da Diretoria do BNDES)."

Observação: A empresa não preenche esse requisito, pois, empresas prestadoras de serviço, mantêm empregados terceirizados, principalmente os de via permanente em condições degradantes de vida e trabalho.

No que concerne às obrigações da

beneficiária destaco o item 1.3, página 11 "na hipótese de ocorrer, em função do projeto mencionado na Condição Geral nº. 5, redução do quadro de pessoal da BENEFICIÁRIA durante o período de vigência do Contrato a que se refere à Condição Geral nº. 7, oferecer programa de treinamento voltado para as oportunidades de trabalho na região e/ou programa de recolocação dos trabalhadores em outras empresas, após ter submetido ao BNDES, para apreciação, documento que especifique e ateste a conclusão das negociações realizadas com a (s) competente (s) representação (ões) dos trabalhadores envolvidos no processo de demissão:"

Observação: A empresa, como o amplamente divulgado, demitiu em torno de 530 empregados da Ferrovia Novoeste entre julho de 2006 e fevereiro de 2007. A empresa ao praticar a redução do quadro de pessoal, não cumpriu nenhuma das exigências, além do que, a maioria das demissões estão revestidas de ilegalidades, que estão sendo apuradas pelo Ministério Público do Trabalho.

Também praticou a terceirização de atividades fins do setor ferroviário, contrariando preceito legal (artigos 236 e 237 da CLT) suscitando duas Ações Civis Publicas, uma do Ministério Público do Trabalho e outra impetrada pelo Sindicato já com decisão transitada em segunda instância, condenando a empresa por prática ilegal de terceirização.

Promoveu a demissão de maquinistas e manobradores, para introduzir a monocondução de comboios ferroviários, o que agora está proibido em virtude de Medida Liminar concedida pela Justiça do Trabalho em Bauru.

Não existe negociação com a representação dos trabalhadores, pois, a empresa se recusa a rever demissões ilegais de Cipeiros, e de portadores de estabilidade em virtude de acidente de trabalho e estabilidade aposentadoria.

Em relação à representação dos trabalhadores, agora mesmo, estão ocorrendo negociações relativas ao Acordo Coletivo de Trabalho 2007, e o que temos? Posição intransigente da empresa de impor

a ferro a retirada de direitos dos ferroviários, inclusive desrespeitando o ordenamento jurídico, como o isolamento e confinamento (Cezarino Barbosa, proibido de exercer suas funções de operador rodoferroviário) de representes dos trabalhadores.

Em relação ao item 1.4, página 11 à obrigação de "adotar, durante o prazo de vigência do Contrato a que se refere a Condição Geral nº. 7, medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente, segurança e medicina de trabalho, que possam vir a ser causadas pelo projeto mencionado na Condição Geral nº. 5."

Observação: A empresa não dispõe de Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. Os mandatos da CIPA venceram, não foram realizadas eleições, além de cipeiros terem sido demitidos.

Em relação ao item 1.6, página 12 a obrigação de "observar durante o prazo de vigência do Contrato a que se refere a Condição Geral nº. 7, o disposto na legislação aplicada às pessoas portadoras de deficiência".

Observação: A empresa não aplica, ao contrário, demite portadores de deficiência, como o caso do empregado Milton que contava com mais de 20 anos de empresa. Se recusa ainda a renovar cláusula de acordo coletivo que estabelece pagamento de determinado valor aos empregados que tenham filho (s) portadores de necessidades especiais.

Desta forma, e por tudo que foi exposto, voto contra a celebração do Acordo com o BNDES, por entender que não está havendo a devida contrapartida social por parte da empresa, e flagrante desrespeito às normas exigidas pelo órgão para ofertar dinheiro público.

Reconheço a necessidade de investimentos na Ferrovia Novoeste, empresa na qual trabalho há mais de 20 anos, entretanto, nenhum investimento se justifica, ainda mais com recursos públicos, quando gera desemprego, precarização das condições de trabalho, sonegação de impostos, principalmente a Previdência e ao FGTS.